



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 15/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 39.26

Antônia Elidio H. Dapper

Antônia Elidio H. Dapper
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):


Ao cumprimentar vossa excelência e demais vereadores desta casa, encaminho o presente Projeto de Lei, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2026, no valor de R\$ 40.945,62 (quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, destinado às ações relacionadas à Lei Federal nº. 14.017/20 - Aldir Blanc, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**.

A Lei Aldir Blanc instituiu medidas de apoio ao setor cultural, permitindo o repasse de recursos aos entes federativos para a implementação de políticas públicas voltadas ao incentivo, manutenção e desenvolvimento das atividades culturais.

Assim, para que o Município possa executar tais recursos de forma regular e em conformidade com a legislação orçamentária vigente, torna-se necessária a abertura de crédito especial.

Diante do exposto, entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta casa Legislativa, a fim de atender as necessidades da Administração Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 13 de março de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº ¹⁴/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ 40.945,62 (quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos), destinado às ações afetas a Lei Federal nº. 14.017/20 - Lei Aldir Blanc, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Ernestina RS e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ 40.945,62 (quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Lei Federal nº. 14.017/20 - Lei Aldir Blanc, voltada a atender as Entidades e Ações Culturais do Município, com a seguinte classificação funcional e econômica:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.05.Cultura e Turismo

06.05.13. Cultura

06.05.13.392. Difusão Cultural

06.05.13.392.0074. Desenvolvimento Cultural

06.05.13.392.0074.2.034-Ações da Lei Federal nº.14.017/20-ALDIR BLANC/CORAL

3.0.00.00.00.00-DespesasCorrentes

3.3.00.00.00.00-OutrasDespesasCorrentes

3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS À INSTUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.41.00.00-Contribuições.....R\$ 38.898,36

3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – P. J.R\$ 2.047,26

(Recurso:1.759-Recursos Vinculados a Fundos)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dispostas pela Decreto Presidencial n.º 10.464/20, que regulamenta a Lei Federal nº. 14.017/20-ALDIR BLANC, visando a promoção da Cultura, com apoio financeiro às Entidades do Município, que desenvolvem Projetos Culturais à Comunidade.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 40.945,62

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Lei Federal [14.017/2020](#).....R\$ 40.945,62

(Recurso:1.759-Recursos Vinculados a Fundos)

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 40.945,62

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 13 de março de 2026.


ODIR JOAO BOEHM
Prefeito Municipal